



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1503

Ji-Paraná (RO), 29 de janeiro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
RETIFICAÇÃO SEMAD.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 0571/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Decreta Ponto Facultativo nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, “segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas”, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os festejos relativos ao carnaval/2013, a festa popular brasileira de maior tradição no País, e

Considerando a Portaria n.º 3, de 3 de janeiro de 2013, expedida pelo Ministério de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, “segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas”, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. No dia 13 de fevereiro de 2013, “quarta-feira de cinzas” o ponto facultativo será até às 14h, transferindo-se o expediente para o horário das 14h às 18h.

Art. 2º Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0572/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0374/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto n.º 0374/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Luis Carlos de Moraes, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0374/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Luis Carlos de Moraes
Leia-se: Carlos Luiz de Moraes

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0374/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0573/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Enfermeira, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 610/12/SEMAD/CGRHA e 002/13/GAB/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Sabrina Freitas Marcos**, empossada no Serviço Público Municipal em 23 de abril de 1998.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0574/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0249/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao nome da servidora mencionado no Decreto n.º 0249/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Renata Bersetti de Souza,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0249/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Renata Bersetti de Souza
Leia-se: Renata Perfetti de Souza

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0249/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0575/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Inácio da Silveira, ao Município de Seringueiras.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atestado de vaga emitido pelo Prefeito Municipal de Seringueiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Inácio da Silveira**, Zeladora, matrícula n.º 11380, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0576/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Sebastiana Borges Coelho, ao Município de Campo Novo de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 010/2013/GP/PMCNR,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Sebastiana Borges Coelho**, Professora, matrícula n.º 2340, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Campo Novo de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0577/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o inciso LXI do Decreto n.º 18153/GAB/PMJP/2012, que exonerou Luanda da Silva Campregher.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso LXI do Decreto n.º 18153/GAB/PMJP/2012, que exonerou Luanda da Silva Campregher, do cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0578/GAB/PM/JP/2013
28 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o inciso LVIII do Decreto n.º 18142/GAB/PMJP/2012, que exonerou Talita Gracielli Landim da Silva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso LVIII do Decreto n.º 18142/GAB/PMJP/2012, que exonerou Talita Gracielli Landim da Silva, do cargo de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

